

PORTARIA 14/2024

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 154/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/04/2024, ao servidor Senhor LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS, RG 7.566.485-9, matrícula 30920, cargo MÉDICO PLANTONISTA, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024)

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB2E-8A8F-9960-915C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 21/03/2024 16:23:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/DB2E-8A8F-9960-915C>

COLETOR DE LIXO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024)

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 14/2024

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 154/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/04/2024, ao servidor Senhor LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS, RG 7.566.485-9, matrícula 30920, cargo MÉDICO PLANTONISTA, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024)

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

CONTRATO 06/2024

Contratada: GGH Ascensores LTDA

Objeto: Serviços de manutenção em elevadores.

Prazo: 15/03/2024 a 14/03/2026

Valor: R\$ 83.568,72

Assinatura: 15/03/2024

PE 5/2024

Objeto: Prestação de serviços nas instalações elétricas.

Data da realização: 10/04/2024 às 09:00h

PE 6/2024

Objeto: Prestação de serviços nos sistemas hidráulicos.

Data da realização: 11/04/2024 às 09:00h

Endereço eletrônico: www.blcompras.org.br

Editais no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2024

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 28/2023, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadã Sanjoanense à Ilma. Sra. Filomena Ribeiro Borges. Data: 10 de abril de 2024 / Quarta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se. São João da Boa Vista, 25 de março de 2024

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

O Poder Legislativo do Município de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadã Sanjoanense à Ilustríssima Senhora Filomena Ribeiro Borges. Decreto Legislativo 28/23, de autoria do Vereador Mercílio Macena Benevides. Data: 10 de abril de 2024 / Quarta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro. Informações: cerimonialcmsjbv@gmail.com

DR. CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal